



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 388/2003

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TURUÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, tendo em vista as disposições do artigo 5º, Inciso III, da Lei nº 356 de 12 de dezembro de 2002.

Faço saber, que Câmara Municipal de Turuçu aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito especial no Orçamento do Município, conforme o seguinte Programa de Trabalho e respectivas categorias econômicas:

0200	Poder Executivo	
0206	Encargos Especiais do Município	
0206	2800000000.000 - Encargos Especiais	
	288430000.000 - Serviço da Dívida Interna	
	288430000.030 - Amortização da Dívida	
	4000000000 - Despesas de Capital	
	4600000000 - Amortização da Dívida	
	4690000000 - Aplicações Diretas	
	4690710000 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	
	4690710100 - Amortização da Dívida	12.000,00
TOTAL		12.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do que trata o artigo primeiro o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turuçu, 03 de junho de 2003

SELMIRA MILECH FEHREMABCH

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

RENATO LUIZ ZANOL

Secretario Municipal de Administração e Planejamento